

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 02/01/2014

  
Câmara Mun. de Itiquira-MT  
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração

Portaria nº 001/2013

## PORTARIA Nº 031 /2014

**DISPOE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ADEMIR DAL BERTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei, especialmente a Lei Municipal 379/99 e alterações,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Férias regulamentares ao Servidor **ANFILÓFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, assessor jurídico matrícula funcional 13, relativo ao período aquisitivo 01/01/2013 a 31/12/2013.

**Artigo 2º** - Conforme Art. 76, § 3º da Lei 379/99 (Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Itiquira-MT, as férias serão parceladas em 3 três etapas, conforme requerida pelo servidor.

Parágrafo Primeiro: Devido a necessidade dos serviços, as datas para gozo de férias serão definidas posteriormente, no exercício 2014, através de requerimento por parte do servidor.

Parágrafo Segundo: O pagamento de adicional de férias será incluso na folha de pagamento do mês de janeiro de 2014.

**Artigo 3º** - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira – MT, 02 de janeiro de 2014.

  
-----  
**ADEMIR DAL BERTI**  
Presidente